



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau Dos Anjos, 453 -
Centro. Fone: (35) 3573-1155

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 072/2022

Processo n.º: 103/2021
Pregão Presencial n.º: 041/2021

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Avenida Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, Monte Belo – MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 505.712.816-72, RG: MG-3.122.714 – SSP/MG.

CONTRATADA:

AUTO POSTO BRASIL PETRO LTDA, com sede na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Av. Jorge Viera, n.º 257, Letra A, Centro, CEP: 37.115-000, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.991.254/0001-03, através de seu representante legal Sr. Gustavo Aparecido Americo, brasileiro, casado, portador do CPF N.º 055.558.356-20 e do RG n.º 12118891 SSP/MG, residente e domiciliado na cidade de Monte Belo/MG, no endereço Rua Antônio Bueno Almeida, n.º 365, Bairro Jardim das Hortências, CEP: 37.115-000.

FUNDAMENTAÇÃO - O presente Termo Aditivo decorre do Contrato n.º 072/2022 de fornecimento de combustíveis e agentes redutores: Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10 e Arla 32 - Agente Redutor Líquido Automotivo, para o abastecimento dos veículos e máquinas que compõem a frota da Prefeitura de Monte Belo, firmado em 31/08/2022.

Através de Memorandos Internos, as Secretarias de Educação, Saúde e de Obras e Serviços Públicos informaram sobre a necessidade em realizar novo aditamento, superior a limitação de 25%, conforme já realizado no 1º Termo Aditivo ao Contrato. Em referidos memorandos, as Secretarias justificam sobre a situação atípica de abastecimento no mês de setembro, além da necessidade da continuidade do serviço público durante o tempo de implementação de novo sistema de gestão de frota que ainda não está apto a uso, somente estará no dia 26/09/2022, o que justifica que a realização do aditamento somente se faz necessária devido a situação informada, atípica e temporária, sendo que os serviços não podem ser interrompidos neste período. Diante do exposto, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
Av. Francisco Wenceslau Dos Anjos, 453 -
Centro. Fone: (35) 3573-1155

Procuradoria Geral do Município emitiu Parecer Jurídico favorável referente a realização do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2022.

Cláusula Primeira - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo dos itens do Contrato.

1.1. O quantitativo do item 03 – Óleo Diesel Comum, atualmente de 1.317,50 litros, terá um acréscimo de 441,952 litros.

1.2. O quantitativo do item 04 – Óleo Diesel S-10, atualmente de 7.000 litros, terá um acréscimo de 9.820,387 litros.

Cláusula Segunda

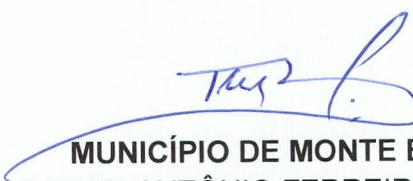
Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura

Cláusula Terceira

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Monte Belo, 20 de setembro de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito


AUTO POSTO BRASIL PETRO LTDA
GUSTAVO APARECIDO AMERICO
Representante legal